

Jaguariúna, 14 de agosto de 2023.

EDITAL – 008/2023

---

**ABRE INSCRIÇÕES PARA A  
SELEÇÃO DE MONITORES**

---

O Pró Reitor do Centro Universitário Jaguariúna-UNIFAJ, no uso das suas atribuições, torna público o seguinte:

**E D I T A L**

**CAPÍTULO I**  
**DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 1º** - Estarão abertas, no período de **14 de agosto a 17 de agosto de 2023**, as inscrições aos interessados à seleção de monitores, destinada aos alunos regularmente matriculados.

**Artigo 2º** - O aluno interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição no Núcleo de Estágio do seu Campus.

**Artigo 3º** - O aluno poderá candidatar - se para até duas disciplinas.

**Artigo 4º** - A seleção do monitor será feita mediante uma prova escrita e/ ou entrevista, no período de **18 de agosto de 2023**, em horário e local a serem divulgados pela Coordenação do PROE.

**Artigo 5º** - O resultado será divulgado após o dia **21 de agosto de 2023** mediante a ligações telefônicas e e-mail aos inscritos.

**CAPITULO II**  
**DAS VAGAS E DA BOLSA**

**Artigo 6º** - As vagas oferecidas pelo Programa Monitoria/PROE APOIO e Monitoria Disciplina Sala/Laboratório de que trata o presente edital, obedece a seguinte distribuição:

<b>PROE MONITORIA – MEDICINA VETERINÁRIA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Imunologia Veterinária	01
Anatomia de Grandes Animais	01
Fisiologia Animal Aplicada	01
Farmacologia Aplicada	01
Patologia Animal Especial	01
Anatomia Médico Cirúrgica	01



**Parágrafo único** – A critério da Coordenação do Programa e da Diretoria de Campus, o número de vagas poderá ser remanejado ou alterado, dependendo da qualidade dos projetos.

**Artigo 7º** - A bolsa de estudo, oferecida pelo PROE Monitoria, vigorará no **2º semestre de 2023**, em que a Instituição de Ensino concederá bolsa parcial de estudos com auxílio financeiro, na forma definida pela Diretoria da Unidade e o benefício de receber certificado de horas complementares.

**Artigo 8º** - Os monitores designados para o exercício das atividades de monitoria para o **2º semestre de 2023**, nos termos deste Edital, só poderão começar a exercer suas atividades após assinatura do Contrato de Monitoria.

### **CAPÍTULO III** **DOS DEVERES DO ALUNO**

**Artigo 13º** - São deveres do aluno participante do Programa, junto ao Professor Orientador:

- I. Dedicar-se no mínimo 02 (duas) horas semanais para o programa nas dependências da Instituição, a serem acordadas com a coordenação do programa, sem prejuízo ao o horário escolar;
- II. Apresentar relatório mensal juntamente com a Ficha de Avaliação do gerente do Orientador/Supervisor, para avaliação parcial e possível continuidade da sua bolsa.

**Artigo 14º** - O aluno participante do Programa de Monitoria poderá ser desligado de sua função a qualquer tempo por ato do Diretor nos seguintes casos:

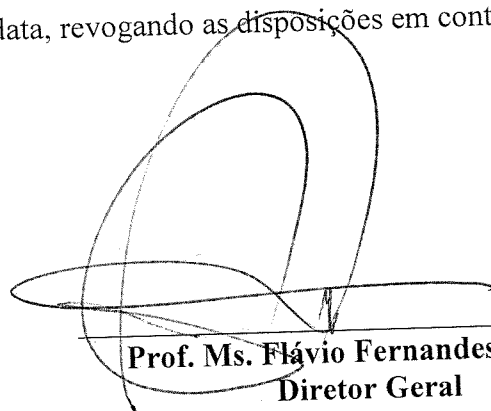
- I. Quando vier sofrer pena disciplinar;
- II. Por proposta do Professor Orientador ou Coordenador do programa, por desídia ou não cumprimento dos prazos e planos aprovados ou não entrega do relatório das suas atividades;
- III. Por solicitação do próprio aluno ou do Professor Orientador
- IV. Por Solicitação do Professor Orientador ou Coordenador;
- V. Trancamento de matrícula no curso ou inadimplência;
- VI. Outras, a critério da Direção Acadêmica, devidamente fundamentadas.

**Obs.:** *Se o aluno participante do programa vier a responder inquérito no âmbito da Faculdade, será suspenso do exercício das atividades do projeto ao qual esteja vinculado, com a consequente interrupção da bolsa de estudos.*

**Artigo 15º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade, Ouvida a Diretoria Administrativa.

**Artigo 16º** - Este Edital entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.**



**Prof. Ms. Flávio Fernandes Pacetta**  
Diretor Geral

## MONITORIA - FICHA DO CANDIDATO

### IDENTIFICAÇÃO DA VAGA

CURSO: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME: \_\_\_\_\_ RA: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TEL/CEL: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com as normas fixadas pelo Edital 004/2023 que normatiza as inscrições para o Programa de Monitoria, e assumo o compromisso de dedicar-me no mínimo **2 (duas)** horas, a serem acordadas com o Orientador/Supervisor/Coordenador do curso sem prejuízo ao horário escolar.

Jaguariúna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

### AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Avaliação ( )	Nota: _____	Classificação: _____
Entrevista ( )	Nota: _____	Avaliador: _____

